

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 028/2016.

Dispõe sobre nomeação de Assessor Parlamentar/Legislativo e, dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 898/2015, e Lei Municipal 943/2016,

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear, a Srtª Werika Iana Ferreira de Anicésio brasileira, solteira, filha de: Lúcio Rosa de Anicésio e Maria Ferreira de Moraes, natural de: Itiquira -MT., nascida em: 26/12/1988, portadora do **CPF:** 036.610.421-73, **RG:** 2302588-3 SSP/MT, Expedição em: 04/07/2008, residente e domiciliada na Rua Ponte Velha, s/n, Bairro Poxoréo, Município de Itiquira, para o cargo de: **Assessor Parlamentar/Legislativo**, lotado no gabinete do Vereador **Silvano Tunes Leite**, a partir do dia 04 de abril de 2016, a pedido do mesmo.

Art. 2º. A servidora ora nomeada terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 898/2015 anexo III.

Parágrafo Único: Sobre o valor da remuneração haverá descontos conforme determinações previstas em Lei.

Art. 3º Com base na Lei Municipal 898/2015, artigo 45, inciso II, Alíneas A e B, são atribuições do Assessor Parlamentar/Legislativo: assessoramento as atividades próprias de cada Gabinete de Vereador; Assessoramento em Plenário durante as Sessões Legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos Pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador. Promover o registro e movimento do banco de leis do Gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 04 de abril de 2016.

Licurguio Lins de Souza

Presidente

(Gestão 2015/2016)